

## **RESOLUÇÃO Nº 34**

de 16 de dezembro de 1991

### **"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente"**

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU a ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO;

#### **Art. 1º..**

Fica suplementado em Cr\$1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3132 - Outros Serviços e Encargos..... C\$ 1.000.000,00

SOMA..... C\$ 1.000.000,00

#### **Art. 2º..**

Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil ..... CR\$ 1.000.000,00

Total .....CR\$ 1.000.000,00

#### **Art. 3º..**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso  
do Sul, aos 16 de Novembro de 1.991*

**VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE**

---

*Resolução Nº 34/1991 - 16 de dezembro de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*